

**DECRETO Nº 071/2012**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/2011, de 09/09/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	40.000,00
1100	SECRET. DE IND. COMERCIO E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com. e Turismo		
2266100182.025	Manutenção da Div. De Ind. Com. e Turismo		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais acima, serão utilizados por anulação parcial das dotações conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECRET.DE AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
3.3.50.41	Contribuições	01000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda